



ATA DE REALIZAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS
Nº 003/2022 - Sessão nº 003

Processo : 3.655/2022

Objeto : Fornecimento de equipamentos e instalação de fonte luminosa interativa cibernética multicolorida composta por 5 jatos parabólicos e um jato vertical com diâmetros de saída de 19 mm, iluminados por 6 projetores Led's subaquáticos RGB, em aço inoxidável, ip-68, 20w cada, controlados individualmente por bombas submersíveis. Incluindo sistema de filtragem, drenagem, sistema de ventilação forçada e cabeamento.

Às 09:00 horas do dia 07 de outubro de 2022, reuniram-se no prédio da Prefeitura Municipal de Serrinha a Comissão Permanente de Licitação (COPEL), designados pela Portaria nº 341, de 04 de maio de 2022, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual 9.433/05, para realizar os procedimentos relativos ao processamento da **Tomada de Preços nº 003/2022, tipo menor preço global**. Inicialmente o Presidente ponderou sobre o motivo da realização da terceira sessão com base no Art. 47, § 3º da lei 8.666/93. Após aguardar por 10 minutos referente a prazo de tolerância, passou de imediato à fase de credenciamento. O Presidente solicitou ao representante que apresentassem os documentos exigidos para credenciamento. Após análise dos documentos de credenciamento pela COPEL, credenciam-se a empresa abaixo, única empresa a comparecer, e o seu respectivo representante:

SEQ.	EMPRESA	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	CPF
1º	EUROATLANTICA BRASIL LTDA	03.599.608/0001-72	VALTERNEI PEREIRA DE SOUZA	781.248.245-68

Em seguida, o Presidente da Copel abre o envelope contendo a proposta, e compartilha-os para vista dos demais. Passou-se, à classificação das propostas, na ordem crescente dos valores auferidos, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
1º	EUROATLANTICA BRASIL LTDA	R\$ 162.850,00

Após análise e conferência da proposta da empresa EUROATLANTICA BRASIL LTDA, a mesma é julgada CLASSIFICADA com o valor total de R\$ 162.850,00 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais), seguindo o rito, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa classificada para a apreciação e análise. Após análise e conferência dos documentos de Habilitação, a empresa é julgada HABILITADA. Fica aberto o prazo para recurso na forma da lei. O Presidente da Copel franqueou a palavra aos licitantes, não houve manifestações em contrário. A COPEL se compromete em disponibilizar as propostas e documentos de habilitação digitalizadas no site da Prefeitura, mesmo local onde foram disponibilizados o edital e demais atos do certame, para fins de análise pormenorizada também dos interessados.



O resultado desta fase será publicado no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerra a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo O Presidente, demais membros da comissão e licitantes presentes.

Débora Santos Leal
Suplente

Claverson Alves de Oliveira
Membro

Ilton da Ressurreição de Melo
Suplente

Anderley da Silva Souza
Presidente

EMPRESAS	ASSINATURAS
EUROATLANTICA BRASIL LTDA	

1. CREDENCIAMENTO

1.1 PROCURAÇÃO

1.2 CÓPIA DA IDENTIDADE

1.3 ANEXO II

1.4 CONTRATO SOCIAL


1.5 ANEXO III

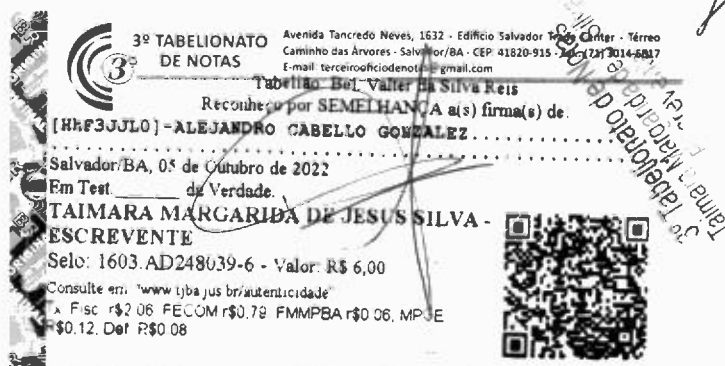
ANEXO I
PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o (a) Senhor (a) Valternei Pereira de Souza, brasileiro, solteiro, Encarregado Geral de Obras, portador do Registro de Identidade nº. 829711961, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. 781.248.245-68, residente à rua 13 de Maio, nº 101, Bairro: Sete de Baril, Salvador, Bahia, Brasil, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços; formular ofertas; interpor recursos e desistir deles; contrarrazoar; assinar contratos; negociar preços e demais condições; confessar; firmar compromissos ou acordos; receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

Serrinha, 30 de setembro de 2022.


EUROATLÂNTICA BRASIL LTDA
CNPJ: 03.599.608/0001-72
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: ALEJANDRO CABELLO GONZALEZ
CPF: 009.017.009-16
RNE: V316556-I CGPI-DIREX-DPF



NOME
VALTERNEI PEREIRA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 829711961 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
 781.248.245-68 27/08/1977

FILIAÇÃO
 JOSE MOREIRA DE SOUZA
 JOSELITA PEREIRA DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO
 03426738920 10/08/2025 14/01/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1849696018



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 SALVADOR, BA 13/08/2020

06704961406
 BA510653000

BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1849696018

3º TABELIONATO DE NOTAS Avenida Tancredo Neves, 1632 - Edifício Salvador Trade Center - Térreo
 Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41820-915 - Tel: (71) 3014-6817
 E-mail: terceirooficiodenotas@gmail.com

Tabelião: Bel. Valter da Silva Reis

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original a mim apresentado.
 Salvador BA, 30 de Setembro de 2022
 Em Test. da Verdade
ABDIEL DE JESUS SILVA - ESCRIVENTE
AUTORIZADO

Selo: 1603 AD244940-5- Valor: R\$ 6,00
 Consulte em: www.tba.us.br/autenticidade/
 Tx. Fisc. R\$2,06 FÉCOM R\$0,79. FMMPBA R\$0,08. MPGE R\$0,12
 Del. R\$0,08

A

Handwritten signature

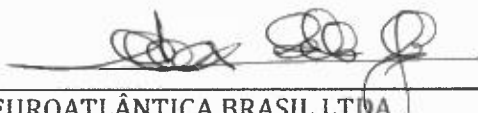
EMERANCO

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE


TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

A empresa EUROATLÂNTICA BRASIL LTDA, CNPJ n.º 03.599.608/0001-72, declara à Prefeitura Municipal de Serrinha, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

Serrinha, 07 de Outubro de 2022.



EUROATLÂNTICA BRASIL LTDA
CNPJ: 03.599.608/0001-72
NOME DO REPRESENTANTE: ALEJANDRO CABELLO GONZALEZ
CPF: 009.017.009-16
RNE: V316556-I CGPI-DIREX-DPF



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EUROATLANTICA BRASIL LTDA**

CNPJ nº 03.599.608/0001-72

ALEJANDRO CABELLO GONZALEZ nacionalidade ESPANHOLA naturalizado BRASILEIRO, nascido em 24/08/1967, DIVORCIADO, ADVOGADO, CPF nº 009.017.009-16, REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIRO nº RNE V316556-I, órgão expedidor CGPI-DIREX-DPF, tipo de visto PERMANENTE emitido em 14/05/2010 com validade até 14/05/2019, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GRANJA MARAZUL, 266, APTO 306-A, ARMAÇÃO, SALVADOR, BA, CEP 41750180, BRASIL.

GILSON ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/10/1954, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 111.188.815-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00826143983, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ALPHAVILLE, 296, TORRE 03 - APTO 804, ALPHAVILLE I, SALVADOR, BA, CEP 41701015, BRASIL.

BENEDITO CLARET BARBOSA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/06/1952, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO ELETRO-MECANICO, CPF nº 271.601.906-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11323432, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VAPABUSSU, 197, JARDIM AEROPORTO, SAO PAULO, SP, CEP 04632010, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial EUROATLANTICA BRASIL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202500718, com sede Av Professor Magalhes Neto, 1856, Sala 1001, Pituba Salvador, BA, CEP 41.810-012, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.599.608/0001-72, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio(a) BENEDITO CLARET BARBOSA, detentor de 206.000 (Duzentos e Seis Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 206.000,00 (Duzentos e Seis Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Certifico o Registro sob o nº 97734925 em 15/02/2018

Protocolo 189876298 de 01/02/2018

Nome da empresa EUROATLANTICA BRASIL LTDA NIRE 29202500718

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 73480461158347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018

por Helio Fortea Ramos - Secretário Geral

JUCEB

1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EUROATLANTICA BRASIL LTDA**

CNPJ nº 03.599.608/0001-72

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) BENEDITO CLARET BARBOSA transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$103.000,00 (Cento e Três Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio GILSON ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA, da seguinte forma: cede e transfere, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) BENEDITO CLARET BARBOSA transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$103.000,00 (Cento e Três Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ALEJANDRO CABELLO GONZALEZ, da seguinte forma: cede e transfere, dando plena, geral e irrevogável quitação.




Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio(a), o capital social da sociedade no valor de R\$ 1.030.000,00 (Um Milhão Trinta Mil Reais) dividido em 1.030.000 (Um Milhão e Trinta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:
ALEJANDRO CABELLO GONZALEZ, com 515.000 (Quinhentos e Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 515.000,00 (Quinhentos e Quinze Mil Reais)
GILSON ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA, com 515.000 (Quinhentos e Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 515.000,00 (Quinhentos e Quinze Mil Reais)
Totalizando o valor de R\$ 1.030.000,00 (Um Milhão Trinta Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ALEJANDRO CABELLO GONZALEZ, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GILSON ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular,

Certifico o Registro sob o nº 97734925 em 15/02/2018


Protocolo 189876298 de 01/02/2018

Nome da empresa EUROATLANTICA BRASIL LTDA NIRE 29202500718

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 73480461158347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018

por 
Secretária Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EUROATLANTICA BRASIL LTDA**

CNPJ nº 03.599.608/0001-72

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR-BAHIA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA
EUROATLANTICA BRASIL LTDA**

ALEJANDRO CABELLO GONZALEZ nacionalidade ESPANHOLA naturalizado BRASILEIRO, nascido em 24/08/1967, DIVORCIADO, ADVOGADO, CPF nº 009.017.009-16, REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIRO nº RNE V316556-I, órgão expedidor CGPI-DIREX-DPF, tipo de visto PERMANENTE emitido em 14/05/2010 com validade até 14/05/2019, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GRANJA MARAZUL, 266, APTO 306-A, ARMAÇÃO, SALVADOR, BA, CEP 41750180, BRASIL.

GILSON ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/10/1954, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 111.188.815-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00826143983, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ALPHAVILLE, 296, TORRE 03 - APTO 804, ALPHAVILLE I, SALVADOR, BA, CEP 41701015, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial EUROATLANTICA BRASIL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202500718, com sede Av Professor Magalhes Neto, 1856, Sala 1001, Pituba Salvador, BA, CEP 41.810-012, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.599.608/0001-72, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a Consolidação, nos termos da Lei nº

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97734925 em 15/02/2018

Protocolo 189876298 de 01/02/2018

Nome da empresa EUROATLANTICA BRASIL LTDA NIRE 29202500718

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 73480461158347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018
por Heio Porteira Ramos - Secretário Geral

A

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EUROATLANTICA BRASIL LTDA**

CNPJ nº 03.599.608/0001-72

10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **EUROATLANTICA BRASIL LTDA** e tem a sua sede à **Av Professor Magalhes Neto, 1856, Sala 1001, Pituba Salvador, BA, CEP 41.810-012.**

Cláusula Segunda - A Sociedade tem por objeto:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA.

CNAE FISCAL

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica

7112-0/00 - serviços de engenharia

Cláusula Terceira - A sociedade tem o capital social de R\$ 1.030.000,00 (Um Milhão Trinta Mil Reais) dividido em 1.030.000 (Um Milhão e Trinta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Cotas	Valor em R\$
ALEJANDRO CABELLO GONZALEZ	515.000	R\$ 515.000,00
GILSON ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	515.000	R\$ 515.000,00
TOTAL	1.030.000	R\$ 1.030.000,00

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 01/01/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando-se assim, se realizadas a sua cessão, a alteração contratual pertinente.

Certifico o Registro sob o nº 97734925 em 15/02/2018

Protocolo 189876298 de 01/02/2018

Nome da empresa EUROATLANTICA BRASIL LTDA NIRE 29202500718

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 73480461158347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018

por *[Assinatura]* - Secretário Geral

JUCEB

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EUROATLANTICA BRASIL LTDA**

CNPJ nº 03.599.608/0001-72

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ALEJANDRO CABELLO GONZALEZ , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GILSON ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Certifico o Registro sob o nº 97734925 em 15/02/2018

Protocolo 189876298 de 01/02/2018

Nome da empresa EUROATLANTICA BRASIL LTDA NIRE 29202500718

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 73480461158347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018

por *Márcia Dantas Ramos* - Secretária Geral

